



DECRETO Nº 13.741, DE 06 DE Julho DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Cargo: Agente Técnico de Serviço – Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 005/2009, de 22 de abril de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1257/2009/GAB/SEAD, de 28 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Cargo: Agente Técnico de Serviço - Interior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2009, PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de julho de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE - (PROMOÇÃO DE SERVIDORES)
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO - INTERIOR**

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO ATUAL | CLASSE ATUAL | CLASSE PROMOÇÃO | PADRÃO ATUAL | PADRÃO PROGRESSÃO |
|-------------|-----------|----------------------------------|---------------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 1 | 042983-0 | JOAQUIM ALENCAR DOS PASSOS | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I | II | C | A |
| 2 | 043541-4 | LEÔNIDAS DIAS DAMASCENO | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I | II | E | A |
| 3 | 043016-1 | MARIA DO SOCORRO VELOSO DA SILVA | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I | I | A | E |



DECRETO Nº 13.742, DE 06 DE Julho DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Cargo: Agente Técnico de Serviço – Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 005/2009, de 22 de abril de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1257/2009/GAB/SEAD, de 28 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Cargo: Agente Técnico de Serviço - Capital, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2009, PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de julho de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE - (PROMOÇÃO DE SERVIDORES)
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO - CAPITAL**

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO ATUAL | CLASSE ATUAL | CLASSE PROMOÇÃO | PADRÃO ATUAL | PADRÃO PROGRESSÃO |
|-------------|-----------|------------------------------------|---------------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 1 | 036351-X | ANTÔNIA MARIA BARBOSA NEVES | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I | II | C | A |
| 2 | 000745-5 | MARIA DO SOCORRO DE CASTRO E SILVA | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | II | II | C | D |
| 3 | 024630-1 | OTONIEL LUCIANO DA SILVA | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | II | II | C | D |